

Brasília, 3 de outubro de 2008

Carta PR. 116/2008

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Sérgio Fonseca Soares
Superintendente da 8ª Região Fiscal
São Paulo/SP

Colega Luiz Sérgio,

Causou-nos estranheza a notícia veiculada hoje no boletim do Sindireceita, na qual estaria implícito seu apoio a que ocupantes do cargo de Analista Tributário, cargo auxiliar dos Auditores-Fiscais na estrutura da Receita Federal do Brasil, continuem chefiando Auditores-Fiscais.

"Questionado sobre as trocas de chefias de Analistas-Tributários por fiscais, o superintendente afirmou que não se trata de meta a ser implementada e que o critério para se ocupar as chefias é a competência técnica."

Tais fatos adquirem especial gravidade, pois, como deve ser de vosso conhecimento, em algumas unidades Analistas Tributários chefiam diretamente Auditores Fiscais, usurpando competências que são definidas legalmente e não por critérios subjetivos de competência técnica. Neste sentido, reiteramos nosso entendimento de que Analistas Tributários não podem exercer chefia onde houver Auditores-Fiscais no desempenho de suas atribuições.

A construção de um ambiente de trabalho salutar e positivo para o órgão não pode ser pretexto para que atos ilegais continuem sendo perpetrados. Dada sua história de lutas em defesa da classe, em especial quando de sua recente gestão à frente da delegacia sindical de Belo Horizonte, queremos crer tratar-se de um equívoco de interpretação do jornalismo do Sindireceita, razão pela qual solicitamos sua manifestação oficial a respeito do tema.

Atenciosamente,



Pedro Delarue Tolentino Filho
Presidente